

DIÁRIO OFICIAL Município de Capinzal do Norte - MA

VOL. VI – N° 0454/2025 ISSN – XXXX - XXXX SEXTA – 17 DE OUTUBRO DE 2025

EXECUTIVO

SH		Λ	ъ.	
SU	M	А	.	

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link https://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 197

PORTARIA Nº 197/ GABPFM

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis e;;

CONSIDERANDO a importância de garantir a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal em todas as apurações de responsabilidade funcional:

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº 8.112/90, Lei Municipal 02/2008, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do município de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto Municipal nº 349 de 15 de outubro de 2015, que cria a comissão processo administram no âmbito da administração municipal.

CONSIDERANDO autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa Art. 143 da Lei 8112/90 e art. 178 do Estatuto do Servidores Públicos de Capinzal do Norte (Lei 002/2008)

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, a partir da notícia de petição administrativa com pedido de retorno à função formulada pelos servidores DARCYA ALEKSANDRY SPÍNDOLA MENDES e CRISTIANO RODRIGUES MESQUITA, tendo em vista indícios de que ambos possam ter incorrido em condutas tipificadas nos incisos II e XIII do art. 177 da Lei Municipal nº 002/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Capinzal do Norte/MA.

Art. 2º O processo administrativo deverá apurar eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, tudo nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 3º A Comissão, já constituída de forma permanente pela Portaria GABPFM 196/2025, atuará com independência e imparcialidade, resguardando o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou conforme exigido pelo interesse da Administração.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada e devidamente aprovada pela autoridade competente, quando as circunstâncias do caso assim exigirem.

Art. 5 º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Capinzal do Norte/MA, em 17 de outubro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA

Prefeito Municipal

Identificador: 2391-42feb008beac16d2286e991c353119706946acdb





www.capinzaldonorte.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

RUA LINDOLFO FLÓRIO S/N - VISTA ALEGRE - CEP: 65.735-000

Capinzal do Norte - MA

Contato: (99) 99130-9047

CN=MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE:01613309000110, OU=AC SyngulariD Multipla, OU=33442422000176, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PJ A1, O=ICP-Brasil, C=BR assinado em: 2025-10-18 00:09:04

